



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 48-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 48-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 28 de maio de 2018.

Ivan Antônio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Portaria nº 21, de 28 de maio de 2018.

“Designa Servidor Público Municipal de sobreaviso nos finais de semana, nos moldes que especifica”

“IVAN ANTÔNIO PRADO SANCHES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando que o Servidor Público Municipal ficará de Sobreaviso aos finais de semana, devido ao aumento da demanda de serviço público essencial e nos casos emergenciais e excepcionais;

Considerando que o Servidor Ednaldo Souza de Almeida se encontra de sobreaviso desde a data de 1º maio do ano de 2018 devido ao aumento da demanda de serviços públicos;

Considerando o artigo 244 da CLT;

Considerando a Lei Federal nº 8.112/90,

Considerando a recente reforma trabalhista pela Lei Federal nº 13.467/2017;

Considerando a Cláusula Quarta da Lei Complementar nº 229/2018;

Artigo 1º. Fica designado o Servidor Ednaldo Souza de Almeida, brasileiro, lotado no cargo de serviços gerais, portador do RG nº 25.469.971-6, inscrito no CPF/MF nº 119.963.628-28, cadastrado no PIS nº 126.70578.18-9, em sobreaviso sempre no primeiro, segundo e terceiro sábado de cada mês das 7h00min às 13h00min e também ao primeiro, segundo e terceiro domingo das 7h00min às 12h00min, para atendimento de qualquer situação excepcional de interesse público.

Artigo 2º. O servidor fará jus ao recebimento de 33 (trinta e Três) horas sobre o regime de sobreaviso na proporção prevista no artigo 44 da CLT.